



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 74, de 17 de agosto de 2016.

Nomeia a Comissão para Seleção de Alunos Bolsistas e Alunos não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial PET Matemática Pontal da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO que no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, dezembro/2006, da Secretaria de Educação Superior/MEC, Capítulo I, itens 2.2.8, 2.2.9 e Capítulo II, item 1.4.2.2, institui os procedimentos de seleção;

CONSIDERANDO que existem vagas para alunos bolsistas e alunos não bolsistas no PET Matemática Pontal que precisam ser preenchidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, a Comissão para Seleção de Aluno Bolsista para o Programa de Educação Tutorial PET Matemática Pontal da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP com os seguintes membros:

- **Membros Titulares:**
 - Prof^ª. Dr^ª. Tânia Maria Machado de Carvalho (presidente)
Representante docente do Curso de Matemática da FACIP;
 - Prof^ª. Ma. Evaneide Alves Carneiro
Representante docente do Curso de Matemática da FACIP;
 - Aquisson Theyllon Gomes da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

Representante dos discentes do Grupo PET Matemática Pontal.

• **Membros Suplentes:**

- Prof. Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira Vieira

Representante docente do Curso de Matemática da FACIP;

- Anderson de Souza Santos

Discentes do Curso de Matemática.

Art. 2º - Serão atribuições da referida comissão:

- I – Deferir as inscrições;
- II – Realizar a pontuação dos históricos e dos currículos dos candidatos;
- III – Corrigir as redações;
- IV – Avaliar as entrevistas;
- V – Divulgar o resultado final e analisar os recursos, caso necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo sua validade encerrada após o término dos trabalhos da referida Comissão.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R Nº 40/15